



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº. 390/2021 – GPM/NP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, LEI MUNICIPAL Nº 442/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 442/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Novo Progresso-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 442/2015.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

EQUIPE TÉCNICA:

- I. Claudia Raquel Kummer – CPF Nº 658.763.422-20
- II. Dailza do Carmo Silvério da Costa – CPF Nº 688.720.971-34
- III. Edinar Claudenice Gonçalves Palangani – CPF Nº 886.041.521-72
- IV. Juliana Rosa Bertol da Silva – CPF Nº 784.766.402-00
- V. Kássia Costa Araujo – CPF Nº 011.110.612-54
- VI. Kelen Cristina Gomes de Sousa – CPF Nº 817.198.762-15
- VII. Maiara Talita Krampe dos Santos – CPF Nº 891.758.242-72
- VIII. Sheila Manoelle de Sousa Neto – CPF Nº 929.697.472-00
- IX. Valdirene Rodrigues Souza – CPF Nº 004.518.182-96

COMISSÃO COORDENADORA:

1. Representantes do Poder Executivo:

- I. Ivani Brandão de Oliveira Gomes – CPF Nº 562.884.501-97
- II. Marilene Castilho Emidio – CPF Nº 780.932.601-53
- III. Marinez Nardino Lunardi – CPF Nº 000.103.709-94
- IV. Núbia Silvana Lima Machado Franchini – CPF Nº 016.826.419-61.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



2. Representante do Poder Legislativo Municipal:

I. Adriana Manfroi Mendes – CPF N° 784.840.731-49

3. Representante dos Gestores Escolares

I. Rosa Maria Royer – CPF N° 486.214.802-63

4. Representante dos Coordenadores Pedagógicos

I. Marcia Cristina da Cunha Coesta – CPF N° 950.787.541-72

5. Representantes dos Professores

- I. Ajocenir Gonçalves do Prado – CPF N° 460.264.791-04 - Educação Infantil / Educação Especial
- II. Adriana Cilene Alves de Oliveira – CPF N° 697.745.442-34 – Ensino Fundamental Anos Iniciais
- III. Erionete Silva Mendes – CPF N° 627.947.602-20 – Ensino Fundamental Anos Finais / EJA.

6. Representante do Ensino Médio

I. Ronaldo Carvalho – CPF N° 697.151.301-00

7. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

I. Larissa Scremin Ferreira – CPF N° 006.272.381-22

8. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

I. Maria Eulália de Souza Lima – CPF N° 870.717.382-20

9. Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB

I. Gleidson Anardie Oliveira Mendes – CPF N° 592.709.502-04

10. Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

I. Lucilei Fioravante Verussa – CPF N° 474.671.429-00

11. Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

I. Jorzian Félix de Oliveira – CPF N° 998.558.012-53

12. Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I. Nelsinda Forster – CPF N° 833.610.149-72

13. Representante do Ensino Superior

I. Maria Leomar Deon – CPF N° 022.401.199-50

Art. 3º - A Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, possui as seguintes atribuições:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- I. Coletar dados anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II. Sistematizar os dados e informações coletadas referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- III. Estudar o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- IV. Organizar o trabalho para o monitoramento contínuo das metas e estratégias;
- V. Articular o monitoramento e a avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, contemplando as metas do plano de educação;
- VI. Utilizar e/ ou definir indicadores para aferir cada meta, verificando a evolução dos mesmos;
- VII. Auxiliar na elaboração dos relatórios anuais de monitoramento;
- VIII. Apresentar e encaminhar as Fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação;
- IX. Encaminhar documentações referentes ao PME, à Secretaria Municipal de Educação, para análise e validação;

Art. 4º - Compete à Comissão Coordenadora:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma de reuniões, pautas e materiais de estudo;
- II. Promover reuniões para estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica na Ficha de Monitoramento;
- III. Validar o Relatório de Avaliação do PME – Versão Preliminar;
- IV. Realizar Consulta Pública e divulgar os relatórios de Avaliação do PME, Versão Final para a comunidade;
- V. Manter a guarda do Plano Municipal de Educação;

Art. 5º - O monitoramento será realizado anualmente e a avaliação será bianual;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, em 14 (quatorze) de junho de 2021.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

